



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE CLÁUDIA – PREVI-CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

CNPJ: 04.718.591/0001-98
E-mail: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3101 - Cláudia-MT

PARECER CONTROLE INTERNO
APOSENTADORIA POR IDADE
SERVIDOR: JOSÉ RUI DE ARAUJO

1. INTRODUÇÃO

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 009 de 14 de agosto de 2007 e regulamentado através de Decreto nº 046 no dia 03 de setembro de 2007 do Executivo Municipal e a posterior nomeação do seu membro pela Portaria nº 146 de 25 de fevereiro de 2016.

2. IDENTIFICAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A):

NOME	JOSÉ RUI DE ARAUJO
CARGO EFETIVO	AUXILIAR DE JARDINEIRO, CLASSE B, NIVEL 04
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DATA DE ADMISSÃO	01/08/2007
DATA DE EXONERAÇÃO	30/11/2021
MATRICULA PREVIDENCIARIA	259

3. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL:

ITEM	DOCUMENTO	VERIFICAÇÃO
1	Ofício de encaminhamento;	Constam no processo dos autos devidamente Ofício nº 100/2021 do dia 01/12/2021, assinado pela Diretora Executiva.
2	Requerimento do servidor ou pedido ex officio;	Consta no processo dos autos Requerimento de Benefício de Aposentadoria Voluntaria por Idade, conforme a Lei Municipal nº 473/2013.
3	Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);	Constam no processo.
4	Ato concessório, contendo a qualificação civil do servidor (RG e CPF), qualificação funcional, período de tempo de contribuição, fundamentação legal da concessão e assinatura da autoridade competente;	Consta a Portaria de nº 019/2021 de 30/11/2021 dos autos, com devido amparo legal.
5	Cópia da publicação do ato concessório, na imprensa oficial;	Consta publicação da Portaria no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE CLÁUDIA – PREVI-CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

CNPJ: 04.718.591/0001-98
E-mail: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra – SN° - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3101 - Cláudia-MT

		Grosso, edição de nº 3.866, de 01/12/2021 e no Diário Oficial de Contas ano 10 nº 2.335 com sua publicação no dia 02/12/2021.
6	Histórico funcional atualizado com as designações e dispensas, inclusive com o período de início e término no exercício de cargo e/ou função de confiança, bem como o último enquadramento;	Consta no Processo Certidão de Vida Funcional nº 009/2021, fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Cláudia.
7	Certidão, ou ato de nomeação, ou admissão do servidor, indicando o regime jurídico inicial;	Consta no processo o Termo de Posse nº 164/2007 de 01/08/2007.
8	Certidão de contagem de tempo de contribuição emitida pelo órgão ao qual está vinculada o servidor, devendo constar também o tempo de contribuição averbado, quando houver;	Consta no Processo Certidão de Tempo de Contribuição nº 009/2021, emitida de acordo com a Portaria do MPAS de nº 154, de 15/05/2008.
9	Certidão original de tempo de contribuição de outros órgãos previdenciários, inclusive do regime geral de previdência social (INSS), que comprove o tempo averbado, para fins de aposentadoria;	Consta no processo.
10	Planilha de proventos elaborada pela entidade ou órgão concedente;	Consta nos autos e planilha de proventos de acordo com o dispositivo no artigo 6-A da EC nº 41/2003, redação da EC nº 70/2012 as fls. 19.
11	Cópia do contracheque ou ficha financeira da última remuneração, indicando a legislação a que se refere;	Consta a última remuneração, estabelecida pelo Decreto nº 341, de 31/01/2020 tabela de referência salarial, que estava em vigor à data da aposentação.
12	Nas concessões de aposentadoria com base no artigo 40, § 3º e 17 da constituição federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 41/03, combinado com o art. 1º da lei 10887/04, deverão ser anexadas todas as fichas financeiras, desde a competência julho/94 ou desde o início da contribuição, se posterior aquela competência, que comprovem as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado;	Consta nos autos.
13	Declaração do servidor dando ciência quanto à	Constam no auto devidamente



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE CLÁUDIA – PREVI-CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

CNPJ: 04.718.591/0001-98
E-mail: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra – SN° - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3101 - Cláudia-MT

	redução dos proventos;	assinada, datada de 30/11/2021.
14	Manifestação jurídica acerca da fundamentação legal e composição dos proventos;	Consta nos autos Parecer Jurídico nº 053/2021/PJUR
15	Declaração de não-acumulação remunerada ilegal de cargo público assinada pelo servidor;	Constam no auto devidamente assinada, datada de 30/11/2021.
16	Declaração assinada pelo órgão de que o servidor não responde a processo disciplinar;	Apresenta nos autos emitidos pela Prefeitura de Cláudia, que o Servidor não responde ou respondeu a processo disciplinar administrativo, datada de 30/11/2021.
17	No caso de aposentadoria por invalidez, apresentar laudo medico oficial original assinado por junta medica oficial, conforme anexo xliv, se for o caso;	Não é o caso.
18	Decisão judicial, quando for o caso;	Não é o caso.
19	Justificativa do não encaminhamento de documentos, conforme anexo XLV.	Consta nos autos, datado e assinado pela Diretora Executiva do PREVI-CLÁUDIA.

Observa-se que o processo atende a instrução normativa nº10/2009 da PREVI-CLÁUDIA – Fundo de Previdência Social dos Servidores de Cláudia - MT, a Lei nº473/2013 e suas alterações para Concessão de Benefício Previdenciários e Manual de Triagem de documentos do TCE/MT de acordo com a Resolução Normativa de nº 001, de 17/02/2009 e suas alterações.

Da formalização:

O Processo apresenta-se devidamente identificado, paginado e com sumário, atendendo a organização e formalização dos processos administrativos.

Do enquadramento:

O Direito postulado encontra-se amparado legalmente, pelo disposto no Artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal com redação dada pela EC 103, de 13/11/2019 Artigo 10, §7º e Artigo 12, III, alínea “b” da Lei Municipal nº 473/2013 de 24 de abril de 2013.

Da condição do segurado:

Apresenta o Termo de Posse nº 164/2007 de 01/08/2007, nomeando o servidor, que estabelece a condição de segurado do PREVI-CLÁUDIA de acordo com os artigos 94 da Lei nº 8213/1991, artigo 130 e 133 do Decreto 3.048 e da Lei Municipal nº 473/2013, de 24/04/2013, certidão de vida funcional da Prefeitura Municipal de Cláudia com todas referencias funcionais.



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE CLÁUDIA – PREVI-CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

CNPJ: 04.718.591/0001-98
E-mail: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3101 - Cláudia-MT

Da elegibilidade do benefício:

Foi apresentado todos os documentos comprovando o direito do benefício a segurada. O cálculo dos proventos de aposentadoria será calculado com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, sendo aplicáveis as disposições constantes dos §§ 3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição Federal.

Do tempo de contribuição/serviços:

INÍCIO	FIM	PERÍODO UTILIZADO	DIAS	ORGÃO
01/02/1982	30/07/1982	Todo período	180	INSS
01/08/1982	04/10/1983	Todo período	431	INSS
04/11/1983	08/03/1984	Todo período	126	INSS
01/08/1985	01/09/1985	Todo período	32	INSS
01/04/1989	31/08/1989	Todo período	153	INSS
01/04/1990	12/06/1990	Todo período	73	INSS
01/03/1991	23/05/1991	Todo período	84	INSS
01/09/1993	01/05/1994	Todo período	243	INSS
01/07/1994	10/11/1994	Todo período	133	INSS
01/06/1996	09/12/1997	Todo período	557	INSS
01/07/1998	11/01/2000	Todo período	560	INSS
01/04/2000	30/09/2000	Todo período	183	INSS
17/02/2003	31/07/2003	Todo período	165	RGPS- CONTRATADO
01/08/2003	31/08/2003	Todo período	31	RGPS- CONTRATADO
01/09/2003	31/12/2003	Todo período	122	RGPS- CONTRATADO
05/01/2004	31/05/2004	Todo período	147	RGPS- CONTRATADO
01/02/2005	31/12/2005	Todo período	334	RGPS- CONTRATADO
01/02/2006	31/07/2006	Todo período	181	RGPS- CONTRATADO
01/07/2007	31/07/2007	Todo período	31	RGPS- CONTRATADO
01/08/2007	30/11/2021	Todo período	5.232	PREVICLAUDIA
TOTAL PARCIAL			8.998 DIAS	
TEMPO DEDUZIDO (FALTAS)				
TEMPO TOTAL			8.998 DIAS	

Da remuneração de contribuição:



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE CLÁUDIA – PREVI-CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

CNPJ: 04.718.591/0001-98
E-mail: controleinterno@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra – SN° - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3101 - Cláudia-MT

A composição do vencimento (utilizado para cálculo), do mês de novembro de 2021, de acordo com a ficha financeira, conforme quadro abaixo:

Discriminação	
(A) salário-base	R\$ 1.346,44
(B) Gratificação de Função Fiscal de Contrato	R\$ 100,00
(C) Periculosidade	R\$ 403,93
TOTAL	R\$ 1.850,37

Do valor do benefício:

Provento no valor de R\$ 1.100,00 (Um mil, cem reais), de acordo com a planilha de cálculo, com base em valores vigentes a data do ato concessório, tratando-se da última remuneração de contribuição, envolvendo o vencimento base, gratificação de função, estando de acordo com a determinação legal.

Da conclusão:

Tendo em vista as análises supracitadas conclui-se que o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia, de forma geral atendeu os requisitos para a concessão do benefício, com fulcro na legislação aplicada à administração pública municipal e ao RPPS. Salvo o melhor juízo sou pelo parecer favorável à aprovação da instrução processual nos moldes apresentados.

Cláudia – MT, 17 de dezembro de 2021.

ORIGINAL ASSINADO
EDUARDO FONTANA
CONTROLADOR INTERNO
PORTARIA 146/2016